

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

(f) □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

PUBLICADO

Extrema, 17 / 04 / 24

LEI Nº. 4.975 **DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

"Dá denominação à logradouro público e outras providências - 'Rua Ypê Verde'." (Autoria: Vereadora Tamara Martiniuk)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da

Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado 'Rua Ypê Verde' de acordo com as coordenadas (22.8388529 S 46.3078344,29 W) tendo início na Rua Ypê Amarelo, com percurso de 37,37m (122,49 pés) localizado no bairro do Rodeio em Extrema/MG, conforme mapa anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

❸ ⑤ ⑤ ⑥ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



